REGULAMENTO OFICIAL

2ª CORRIDA DOS COMERCIÁRIOS

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – A **2ª Corrida dos comerciários** é um evento esportivo de corrida de rua, de caráter recreativo e competitivo, realizado em **Iguatu/CE**.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – O evento será realizado no dia **18/10/2026**, na cidade de **Iguatu – CE**.

Art. 3º – **LOCAL DA LARGADA/CHEGADA: Clube dos Comerciários, S/N - Industrial**, **Iguatu/CE**.

Parágrafo único – A largada será às **06h** com concentração às **05h**.

CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES E DISTÂNCIAS

Art. 4º – A prova será disputada nas seguintes distâncias:

I – 3 km.

II – 5 km.

III – 10 km.

Art. 5º – As idades mínimas para participação serão:

I – 3 km: 14 anos completos.

II – 5 km: 14 anos completos.

III – 10 km: 16 anos completos.

Parágrafo único – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – SITE OFICIAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas **exclusivamente** em: **https://www.cronoscentrosul.com.br/eventos/1-corrida-odonto-dio-copia/inscricao**.

Art. 7º – LIMITE DE INSCRIÇÕES: 500 (quinhentos) atletas.

Art. 8º – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14/07/2026 até **11/10/2026**, podendo ser encerrado antecipadamente caso o limite de vagas seja atingido.

Art. 9º – TIPO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão **PAGAS**, conforme o lote vigente no momento da inscrição.

Parágrafo único – FORMAS DE PAGAMENTO: PIX e Cartao de Credito, conforme disponibilizado pela plataforma de inscrições.

Art. 10º – A inscrição é **pessoal e intransferível**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a transferência para terceiros.

Art. 11º – VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Lote	Valor	Vagas
Kit Completo - Lote Promocional	R$ 59,90	150

Kit Completo - 1o. Lote	R$ 69,90	150
Kit Completo - 2o. Lote	R$ 79,90	Restante

Art. 12º – **PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO:** Inscrições sem confirmação de pagamento em até **1 dias corridos** poderão ser excluídas automaticamente.

Art. 13º – **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES NO DIA DO EVENTO.**

CAPÍTULO V – DA CRONOMETRAGEM

Art. 14º – A cronometragem será realizada por **sistema eletrônico, com utilização de chip**.

Parágrafo único – Será considerado oficial o tempo registrado pelo sistema eletrônico (chip), conforme regras da organização.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 15º – As categorias da prova são as seguintes:

Nº	**Categoria**
I	3KM - Geral - Masculino (14+ anos)
II	3KM - Geral - Feminino (14+ anos)
III	5KM 14-29 Masculino (14-29 anos)
IV	5KM 14-29 Feminino (14-29 anos)
V	5KM 30-39 Masculino (30-39 anos)
VI	5KM 30-39 Feminino (30-39 anos)
VII	5KM 40-49 Masculino (40-49 anos)
VIII	5KM 40-49 Feminino (40-49 anos)
IX	5KM 50-59 Feminino (50-59 anos)
X	5KM 50-59 Masculino (50-59 anos)
XI	5KM 60+ Feminino (60+ anos)
XII	5KM 60+ Masculino (60+ anos)
XIII	10KM-M-16 A 29 (16-29 anos)
XIV	10KM-M-30 A 39 (30-39 anos)
XV	10KM-M-40 A 49 (40-49 anos)
XVI	10KM-M-50 A 59 (50-59 anos)
XVII	10KM-M-60+ (60-99 anos)

XVIII	10KM-F-16 A 29 (16-29 anos)
XIX	10KM-F-30 A 39 (30-39 anos)
XX	10KM-F-40 A 49 (40-49 anos)
XXI	10KM-F-50 A 59 (50-59 anos)
XXII	10KM-F-60+ (60-99 anos)

Art. 16º – PREMIAÇÃO: A premiação seguirá os seguintes critérios e valores:

3km

Não haverá troféus - somente medalha

5 km

Premiação Geral (Masculino e Feminino):

Colocação	**Premiação**
1º lugar	Troféu
2º lugar	Troféu
3º lugar	Troféu
4º lugar	Troféu
5º lugar	Troféu

Premiação por Categoria 5km:

Colocação	**Premiação**
1º lugar	Troféu
2º lugar	Troféu
3º lugar	Troféu

Os classificados desta distância receberão troféus.

10 km

Premiação Geral (Masculino e Feminino):

Colocação	**Premiação**
1º lugar	Troféu
2º lugar	Troféu
3º lugar	Troféu
4º lugar	Troféu

5º lugar	Troféu

Premiação por Categoria 10km:

Colocação	**Premiação**
1º lugar	Troféu
2º lugar	Troféu
3º lugar	Troféu

Os classificados desta distância receberão troféus.

Parágrafo (Troféus) – Os classificados receberão troféus conforme definidos pela organização.

Parágrafo (Medalha) – Todos os atletas que completarem a prova receberão **medalha de participação (finisher)**.

§ 1º – A premiação é **pessoal e intransferível**, sendo vedada qualquer cessão a terceiros.

§ 2º – **É PROIBIDA a cumulação de premiações** por um mesmo atleta. Havendo múltiplas classificações, prevalecerá a premiação de maior valor ou conforme definido pela organização.

§ 3º – Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a apuração oficial da cronometragem e, persistindo, a decisão soberana da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17º – Será classificado o atleta que concluir o percurso corretamente, portando número e/ou chip oficiais.

Art. 18º – Será desclassificado o atleta que:

1 – Não cumprir o percurso integral conforme previsto no regulamento.

2 – Receber auxílio externo que resulte em vantagem indevida.

3 – Não portar número de peito e/ou chip oficial durante a prova.

4 – Apresentar conduta antidesportiva que comprometa a segurança ou a regularidade do evento.

§ 2º – CRITÉRIO DE DESEMPATE: Será considerado: **tempo líquido (chip time)**; persistindo empate, prevalecerá a decisão soberana da Comissão Organizadora.

Art. 19º – APTIDÃO MÉDICA: Ao efetivar a inscrição, o atleta declara estar em plenas condições de saúde para participar da prova, assumindo integralmente os riscos inerentes à atividade esportiva. Recomenda-se a realização de avaliação médica prévia.

Parágrafo único – A organização poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de atestado médico que comprove a aptidão física do atleta.

CAPÍTULO VIII – DOS ATLETAS MENORES DE IDADE

Art. 20º – Atletas menores de 18 anos somente poderão participar mediante autorização por escrito de um dos pais ou responsável legal e cópia de documento oficial com foto do responsável.

§ 1º – A autorização e a cópia do documento deverão ser entregues **no ato da retirada do kit atleta**.

§ 2º – O modelo de autorização encontra-se disponível na aba Documentos do evento.

CAPÍTULO IX – DOS ATLETAS PCD E IDOSOS

Art. 21º – Em cumprimento ao **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, atletas com **60 anos ou mais** terão direito a **50% de desconto** no valor da inscrição, aplicado sobre o lote vigente no momento da inscrição.

§ 1º – O benefício é pessoal e intransferível, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial com foto.

§ 2º – A retirada do kit do atleta com **60 anos ou mais** deverá ser realizada **pessoalmente pelo idoso**, mediante apresentação de **documento original com foto**, sendo **vedada a retirada por terceiros**, em cumprimento às normas de segurança do evento.

§ 3º – O atleta idoso deverá apresentar, no ato da retirada do kit, **atestado médico atualizado** que comprove aptidão para a prática esportiva.

CAPÍTULO X – DA SAÚDE, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA

Art. 22º – **SEGURO:** O evento possui seguro de acidentes pessoais contratado junto à **Seguradora**, cobrindo acidentes pessoais.

Art. 23º – **HIDRATAÇÃO:** Será disponibilizada hidratação na área de largada/chegada, com possibilidade de pontos adicionais conforme planejamento da organização.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

Art. 24º – **PRAZO PARA RECURSOS:** Recursos contra resultados deverão ser apresentados **por escrito** até **30 minutos** após a divulgação oficial dos resultados.

Parágrafo único – Recursos apresentados fora do prazo ou que não atendam aos requisitos formais serão **sumariamente indeferidos**.

CAPÍTULO XII – CANCELAMENTO E SUSPENSÃO

Art. 26º – A organização poderá **suspender, adiar ou cancelar o evento** por motivos de **segurança pública, condições climáticas severas, atos públicos, vandalismo, determinações legais ou força maior**.

§ 1º – Nessas hipóteses, **não haverá devolução de valores** pagos a título de inscrição.

§ 2º – A organização poderá, a seu critério, **remarcar a prova** para nova data ou **conceder crédito** para evento futuro da mesma organização.

Art. 27º – **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO:** A organização poderá alterar este regulamento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivos técnicos, operacionais, legais, de segurança ou força maior, mediante divulgação nos **canais oficiais do evento** (site, redes sociais e e-mail).

Parágrafo único – Ao efetivar a inscrição, o atleta declara estar ciente de que o regulamento poderá sofrer alterações, comprometendo-se a consultar periodicamente os canais oficiais.

CAPÍTULO XIII – USO DE IMAGEM E LGPD

Art. 28º – O atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome em fotos e vídeos do evento para fins institucionais e promocionais.

Art. 29º – Os dados pessoais serão tratados conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins operacionais do evento.

Parágrafo único – O atleta poderá exercer seus direitos previstos na LGPD através da organização **Claudemir Brito**, pelo e-mail **sindicato.iguatu@hotmail.com** ou telefone **(88) 99958-5385**.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – Ao efetivar a inscrição, o atleta declara ter lido e aceito integralmente este regulamento, **assumindo todos os riscos inerentes à prática esportiva** e isentando a organização de quaisquer responsabilidades por danos materiais, físicos ou morais, salvo comprovada negligência.

Art. 31º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cuja decisão será **soberana e irrecorrível** no âmbito do evento.
